IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **KMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.321.580/0001-97, com sede na Av. Júlio de Castilho, Nº 2345, Casa 01, Vila Alba, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79100-005, neste ato representada por KLÉBER MUNIZ NEVES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n° 783.627.411-04 e portador do RG n° 001.929.207 SSP/MS e do e-mail: klebermneves@terra.com.br, denominado **CONTRATADA**, firmam o **4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 01 de julho de 2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula 6ª – "PREÇOS E PAGAMENTOS: VALOR, FORMA E PRAZOS DE VENCIMENTO" do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS – IGPR e a empresa contratada, exclusivamente para reajuste dos valores das horas executadas, conforme demonstrado abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

2.1. A Cláusula 6.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E PAGAMENTOS: VALOR, FORMA E PRAZOS DE VENCIMENTO**
>
> **6.1.** O profissional médico, vinculado à pessoa jurídica contratada, atuará na função de médico regulador, em regime de plantão, fazendo jus ao recebimento dos seguintes valores por hora efetivamente executada:

• De segunda-feira a sábado, no período diurno: **R$ 129,95 (cento e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)**;

• De segunda-feira a sábado, no período noturno: **R$ 156,13 (cento e cinquenta e seis reais e treze centavos)**;

• Aos domingos e feriados, no período diurno: **R$ 140,86 (cento e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**;

• Aos domingos e feriados, no período noturno: **R$ 167,04 (cento e sessenta e sete reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 01 de agosto de 2025.

CONTRATANTE **INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**
TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118 Assinado de forma digital por TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO:00657862118

CONTRATADA **KMN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Kleber Muniz Neves

TESTEMUNHAS	
1ª) Nome: Tereza Helena Silva CPF: 497.457.601-10	2ª) Nome: Cinthia Procopiou Nogueira CPF: 689.882.491-00